



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**PARECER FINANCEIRO Nº 164/2024 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPG**

DADOS DO SLIE		
Processo nº	71000.043565/2020-81	
Termo de Compromisso	2000395	
Objeto do Projeto	"Flamengo Olímpico IV - Aquáticos e Artístico"	
Vigência do Termo de Compromisso	02/09/2021 - 01/12/2022	
Proponente	Clube de Regatas do Flamengo	
CNPJ do Proponente	33.649.575/0001-99	
Responsável pela execução do projeto	Luiz Rodolfo Landim Machado	
Valor Captado	R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais)	
Valor Liberado	R\$ 2.089.184,99 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)	
Transferência para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos"	R\$ 367.304,52 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)	
Banco do Brasil	Agência: 598-3	Conta bloqueada: 53812-4 Conta Livre Movimentação: 54792-1

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e Clube de Regatas do Flamengo, que teve como objeto o projeto "Flamengo Olímpico IV - Aquáticos e Artístico", no valor captado de R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 02/09/2021, pelo Senhor Luiz Rodolfo Landim Machado, presidente da entidade, no valor ajustado de R\$ 1.666.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), com vigência estabelecida entre 01/09/2021 e 01/08/2022, anexado (SEI - 10940844). E sendo prorrogado até 01/12/2022, e tendo seu valor aprovado ajustado em R\$ 2.089.184,86 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mediante Termo Aditivo (SEI - 12006090).

## 2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	322 - 326/ 13412555
Relatório de Execução de Receita e Despesa	328 - 329/ 13412555
Relação de Pagamentos	331 - 345/ 13412555
Extratos Bancários Conta <b>Bloqueada/Captação</b>	407 - 439/ 13412555
Extratos Bancários Conta <b>Livre Movimentação</b>	347 - 387/ 13412555
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	-
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	755 - 3.679/ 13412555

### 2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A então Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – SENIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 20/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (SEI - 13459249) em 13/01/2023, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

#### "CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

### 2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 2.089.184,99 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 598-3, conta: 54792-1) em três parcelas, sendo a 1ª de R\$ 1.056.116,36 (um milhão, cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos) em 02/09/2021, a 2ª de R\$ 422.284,99 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) em 25/02/2022, e a 3ª de R\$ 610.783,64 (seiscentos e dez mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em 31/03/2022, já incluso os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 598-3, conta: 53812-4) de R\$ 13.884,99 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

2.3.3. O saldo remanescente da conta bloqueada no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) foi recolhido ao erário, conforme observado no Despacho nº 40/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (SEI 13487649) e comprovante (SEI - 13491180).

2.3.4. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 65.354,36 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 13.884,99 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 79.239,35 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.3.5. Importante mencionar que o proponente solicitou o ajuste do Plano de Trabalho, mediante Ofício nº 48/2022 (fl. 2, SEI 13084517) no valor de R\$ 2.090.352,23 (dois milhões, noventa mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), o qual foi aprovado mediante Parecer Técnico nº 385/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC (SEI 13119329) de 21/10/2022.

2.3.6. Verificou-se depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 72.459,18 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), os quais foram utilizados para custear despesas não previstas no Plano de Trabalho, e despesas excedentes com Recursos Humanos e Encargos trabalhistas, conforme constatado no Relatório de Execução da Receita e Despesa (fl. 328 - 329, SEI 13412555), que não será objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.7. O saldo remanescente da conta de livre movimentação, no montante de R\$ 367.304,52 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) foi transferido com o saldo remanescente da conta bloqueada no montante de R\$ 406.210,92 (quatrocentos e seis mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos) para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92, o qual foi autorizado pela Área Técnica mediante o Ofício nº 84/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC (SEI - 13464960).

2.3.8. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado/ajustado conforme quadro abaixo:

Ação	Recurso Pactuado	Utilização de Recursos Comprovados no Objeto	Despesas custeadas pelo proponente	Saldo de Ações
Recursos Humanos - Núcleos	R\$ 959.468,23	R\$ 923.304,45	R\$ 2.961,56	R\$ 33.202,22
Encargos Trabalhistas - Núcleos/ Meio	R\$ 434.347,06	R\$ 434.347,06	R\$ 22.904,93	-R\$ 22.904,93
Hospedagem/ Alimentação - Núcleos	R\$ 214.924,20	R\$ 68.922,76		R\$ 146.001,44
Transporte/ Locomoção - Núcleos	R\$ 114.437,50	R\$ 93.352,01		R\$ 21.085,49
Material Permanente - Núcleos	R\$ 6.536,00	R\$ 4.418,00		R\$ 2.118,00
Material Esportivo- Núcleos	R\$ 22.836,00	R\$ 14.916,00		R\$ 7.920,00
Taxas/ Inscrições -Núcleos	R\$ 217.562,50	R\$ 173.406,30		R\$ 44.156,20
Recursos Humanos - Meio	R\$ 26.202,04	R\$ 10.882,41		R\$ 15.319,63
Elaboração e Captação	R\$ 94.038,70	R\$ 63.685,84		R\$ 30.352,86
Despesas custeadas pelo proponente			R\$ 46.592,69	-(R\$ 46.592,69)
<b>Total Aprovado</b>	<b>R\$ 2.090.352,23</b>	<b>R\$ 1.787.234,83</b>	<b>R\$ 72.459,18</b>	<b>R\$ 230.658,22</b>
<b>Total Captado</b>	<b>R\$ 2.075.300,00</b>	<b>R\$ 1.787.234,83</b>	<b>R\$ 72.459,18</b>	<b>R\$ 215.605,99</b>
Rendimentos	Conta Bloqueada		R\$ 13.884,99	R\$ 79.239,35
	Conta Livre Movimentação		R\$ 65.354,36	
Outros depósitos				R\$ 72.459,18
Transferência do saldo remanescente				-(R\$ 367.304,52)
<b>Saldo</b>				<b>R\$ 0,00</b>

2.3.9. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Captado	R\$ 2.075.300,00
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 65.354,36
	Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada	R\$ 13.884,99
	Outros Depósitos	R\$ 72.459,18
<b>Total Receitas (A)</b>		<b>R\$ 2.226.998,53</b>
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 1.787.234,83
	Despesas custeadas pelo proponente	R\$ 72.459,18
<b>Total Despesas (B)</b>		<b>R\$ 1.859.694,01</b>
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 367.304,52
Transferência para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos"		-(R\$ 367.304,52)

#### 2.4. Das Diligências

2.4.1. Em resumo, foram expedidas as seguintes notificações para conhecimento do processo, apresentação de informações, justificativa ou defesa e para a cobrança do débito:

Documento	Notificação	Data AR/SEI	Destinatário	Resposta
Nota Técnica nº 52/2024 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI 15188770)	Ofício nº 933/2024/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI 15189518) de 22/03/2024	-	Luiz Rodolfo Landim Machado	71000.018014/2024-11
	E-mail (SEI 15224832) em 25/03/2024	-	felipe.damiani@flamengo.com.br joel.abreu@flamengo.com.br rodolfo.landim@flamengo.com.br joel.abreu@rocketdoiventivo.com.br	71000.018014/2024-11

a) **Despesas não comprovadas**, impossibilitando a demonstração do nexo de causalidade entre a despesa efetuada com a verba pública e a execução do objeto pactuado, no valor nominal de R\$ 178.887,64 (cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cabendo a apresentação da documentação comprobatória referente a despesa relacionada.

2.4.2. O Proponente ao tomar conhecimento das inconsistências, promoveu o saneamento das pendências mediante a apresentação de documentos comprobatórios da despesa anexados ao processo administrativo nº 71000.018014/2024-11 em 25/03/2024.

2.4.3. Solucionadas as inconsistências e que não restam outras ponderações a serem feitas, sendo que quanto aos demais desembolsos foi possível estabelecer o nexo causal entre a despesa efetuada em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentado como comprovação legal das despesas, o objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

### 3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 20/2023/SEESP/SENIPE/CGDPE-PCF (SEI - 13459249) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

#### Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 288.065,17 (duzentos e oitenta e oito mil sessenta e cinco reais e dezessete centavos) transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92;

#### Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 79.239,35 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

**THALYTA CAMBRAIA FARIA**

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000395, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

#### Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos reais)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 288.065,17 (duzentos e oitenta e oito mil sessenta e cinco reais e dezessete centavos) transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92;

#### Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 79.239,35 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferidos para o projeto "Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos", processo nº 71000.066070/2022-92.

Encaminha-se os autos à Coordenação de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

**MAURÍCIO AZEREDO**

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Maurício Azeredo Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 06/04/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15270223** e o código CRC **72417EFC**.